



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDEÇÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 024/2020

Prefeitura Municipal de Redenção

Em 13/04/20

Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Pará, no tempo hábil previsto no Art. 39 e Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDEÇÃO**, Estado do Pará, Sr. Evilázio Chaves, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 40, §6º, da Lei Orgânica Municipal e art. 17, Inciso I, alínea "d", do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO, a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei Complementar nº 004/2019-GPM de 29.04.19, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a alteração dos anexos II e IV da Lei Complementar nº 099 de 11 de março de 2019 e, dá outras providências";

CONSIDERANDO, que o autógrafo nº 025/2019 – CMR, oriundo do Processo nº 029/2019-CMR, da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 14/08/2019;

CONSIDERANDO, o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 39 e Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

CONSIDERANDO, a resposta apresentada pelo Poder Executivo ao Ofício nº. 021/19-PRES/CMR, por meio do Ofício sob nº. 010/2020, de 16 de março de 2020, informando a ordem cronológica da legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMULGAR a Lei Complementar nº 107 de 18 de março de 2020** oriunda do Projeto de Lei Complementar nº 004/2019-GPM de 29.04.19, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a alteração dos anexos II e IV da Lei Complementar nº 099 de 11 de março de 2019 e, dá outras providências" cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Plenário Vereador Pedro Alcântara, em 18 de março de 2020.

EVILAZIO CHAVES
Presidente da Câmara Municipal

Rua Guarantã n. 450 – Vila Paulista – Redenção – Pará
Fone Fax (94) 3424-6845 - E-mail: Legislativo@cmr.pa.gov.br
Deus Seja Louvado!!!

Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Redenção
18/03/2020
Portaria 003/19-CMR



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Lei Complementar nº 107/2020

Redenção/PA, 18 de março de 2020.

“Dispõe sobre a alteração dos anexos II e IV da Lei Complementar nº 099 de 11 de março de 2019 e, dá outras providências”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**, Estado do Pará, Sr. Evilázio Chaves, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 40, §6º, da Lei Orgânica Municipal e art. 17, Inciso I, alínea “d”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **PROMULGA**:

Art. 1º. O anexo II, tabela I – grupo operacional de provimento efetivo e o anexo IV – Especificações dos Cargos da presente Lei Complementar substitui o Anexos II e IV da Lei Complementar nº 099, de 11 de março de 2019.

Art. 2º. As despesas, decorrentes da implantação da presente Lei Complementar, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Alcântara, em 18 de março de 2020.


EVILÁZIO CHAVES
Presidente da Câmara Municipal

Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Redenção
PROMULGA-SE
18/03/2020




ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PODER LEGISLATIVO

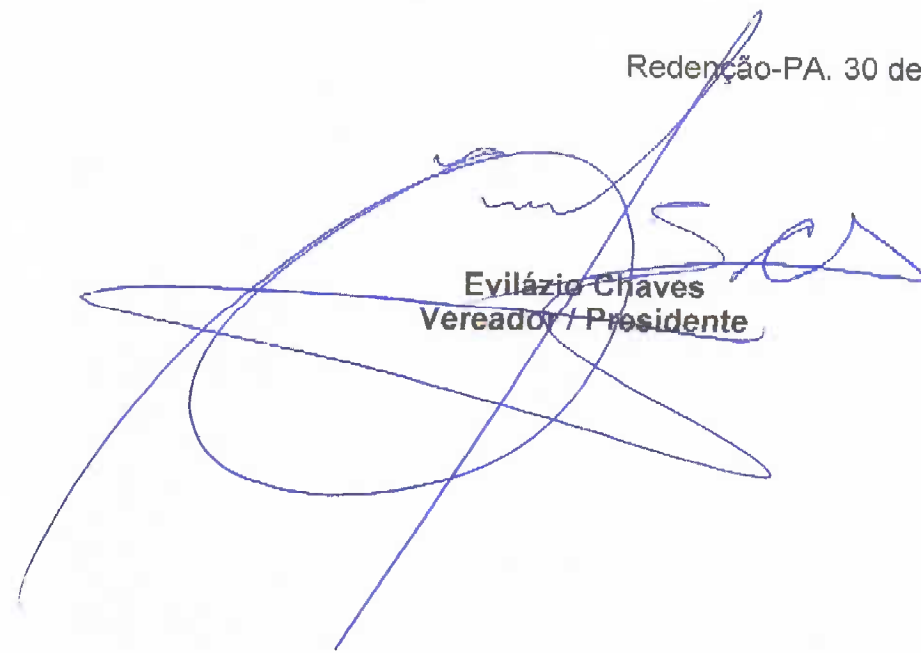
www.cmr.pa.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 069- CMR

Declara-se para os fins de direitos ou a quem interessar possa que afixamos no mural de publicação da Câmara Municipal de Redenção em 18/03/2020.

- ✓ **LEI COMPLEMENTAR N.º 107/2020** Dispõe sobre a alteração dos anexos II e IV da Lei Complementar nº 099 de 11 de março de 2019 e, dá outras providências, e dá outras providências.

Redenção-PA. 30 de Março de 2020.


Eyilázio Chaves
Vereador / Presidente

Av. Guarantã nº 450 – Vila Paulista -Redenção – Pará – CEP 68552-220
Fone: (094) 3424 6845 Acesse www.cmr.pa.gov.br e conheça a História de Redenção.